



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO:** Nº 88/2016

**COMARCA:** 1º JUIZADO ESPECIAL DE GUARAPUAVA

**VARA JUDICIAL:** 9ª VARA JUDICIAL

**COMPETÊNCIA:** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

**JUIZ TITULAR:** CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT

**ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA:** EDYRENE APARECIDA TOLEDO FELCHAK

**DATA:** 28 de novembro de 2016

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

### JUIZES AUXILIARES

- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Dr. Horácio Ribas Teixeira
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dra. Angela Maria Machado Costa

### ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Edyrene Aparecida Toledo Felchak	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	Neumar Machado	Analista Judiciário
3	Leonardo Chandoha Gomes Ferraz	Técnico Judiciário
4	Amanda da Costa Carvalho	Técnico de Secretaria
5	Jacinta Muchuti	Técnico de Secretaria



6	Joel Everaldo de Lima	Técnico de Secretaria
7	Melissa Massaroli da Silva	Técnico de Secretaria
8	Roberto Schwarz	Técnico de Secretaria
9	Viviane Aparecida Sulzbach	Técnico de Secretaria
10	Wilson Ramos de Lima	Técnico de Secretaria
<b>GABINETE DO MAGISTRADO (a)</b>		
1	Flavia Pollyanna de Souza Cardoso	Assistente de Juiz
2	Carolina Henrard Ribeiro	Assistente de Juiz
3	Leonardo Chandoha Gomes Ferraz	Técnico de Secretaria

## 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. ESPAÇO FÍSICO:** O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos;

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui quatro salas de audiência exclusivas para demandas do juizado especial. Duas das salas possuem equipamento de gravação, computador e impressora;

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

**1.2.4. LOCALIZAÇÃO:** Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, 85070-180, Guarapuava – Paraná.

## 1.3 EQUIPAMENTOS

### **Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:**

04 COMPUTADORES  
08 MONITORES  
01 IMPRESSORA COM SCANNER

### **Secretaria:**

15 COMPUTADORES  
23 MONITORES  
12 SCANNERS  
02 IMPRESSORAS

### **Sala de audiências:**

JECRIM INSTRUÇÃO: 01 COMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 KIT MÍDIA  
JECIVEL INSTRUÇÃO: 01 COMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 KIT MÍDIA.  
JECIVEL CONCILIAÇÃO: 01 COMPUTADOR, 01 MONITOR.  
JECIVEL CONCILIAÇÃO: 01 COMPUTADOR, 01 MONITOR



## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

## 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 3.1.1. Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>1068</u>	<u>23535</u>	<u>538</u>	<u>378</u>	<u>01</u>	<u>03</u>

Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

#### 3.1.2. Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

#### 3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **06**, mais antiga datada de **28/11/2016**;
- Retorno de conclusão: **Não há**;

#### 3.1.4 Mandados:

- 87 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 06.09.2016 (Processo nº 0007655-21.2014.8.16.0031).
- 02 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 14.10.2016;

#### 3.1.5 Pauta de Audiência

A última audiência UMA foi designada para 09/02/2017;

**3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 4212 registros, sendo 29 não levantados. Extraído o relatório, foi constatado que todos os depósitos não levantados estão em contas vinculadas à Caixa Econômica Federal;

#### 3.1.7 Cartas Precatórias:

- 21 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 10 com prazo vencido. A mais antiga é de 09/08/2016, carta 0012490-81.2016.8.16.0031;
- 40 cartas precatórias enviadas em andamento, sendo 28 com prazo vencido. A mais antiga de 03/07/2013, processo 0001177-13.2013.8.16.0134;



## Há 28 cartas precatórias com prazo vencido, exemplificativamente:

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
03/07/2013	Carta Precatória	0009192-86.2013.8.16.0031	0001177-13.2013.8.16.0134	1º Juizado Especial Cível de Guarapuava - Guarapuava	Juizado Especial Cível de Pinhão - Pinhão Recebida pelo Deprecado
17/10/2014	Carta Precatória	0003403-72.2014.8.16.0031	0002192-80.2014.8.16.0134	1º Juizado Especial Cível de Guarapuava - Guarapuava	Juizado Especial Cível de Pinhão - Pinhão Recebida pelo Deprecado
28/04/2015	Carta Precatória	0016697-94.2014.8.16.0031	0000809-33.2015.8.16.0134	1º Juizado Especial Cível de Guarapuava - Guarapuava	Juizado Especial Cível de Pinhão - Pinhão Recebida pelo Deprecado
01/10/2015	Carta Precatória	0001691-13.2015.8.16.0031	0009235-68.2015.8.16.0058	1º Juizado Especial Cível de Guarapuava - Guarapuava	Juizado Especial Cível de Campo Mourão - Campo Mourão
09/11/2015	Carta Precatória	0021477-43.2015.8.16.0031	0010399-68.2015.8.16.0058	1º Juizado Especial Cível de Guarapuava - Guarapuava	Juizado Especial Cível de Campo Mourão - Campo Mourão

**DETERMINAÇÃO:** Analisar as cartas acima mencionadas, certificando à magistrada de que o excesso de prazo não ocorreu por negligência da Secretaria. A Secretaria deverá consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

### 3.1.8 Processos Remetidos:

- 39 ao Distribuidor – mais antiga de 16/11/2016;
- 19 ao Contador – mais antiga de 21.11.2016;
- 01 a outro juízo – datada de 31/03/2011 (0009453-22.2011.8.16.0031);

### 3.1.9 Conclusões:

- 31 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 18.11.2016 (processo 0015965-45.2016.8.16.0031);
- 18 à magistrada – mais antiga datada de 24.11.2016 (processo 0014576-64.2012.8.16.0031);

### 3.1.10 Processos analisados:

**Processo 0004628-93.2015.8.16.0031 – Execução de Título extrajudicial.** Juntada de Petição Inicial em 06/04/2015. 27/04/2016 despacho determinando diligências. Expedição. Expedição de citação e intimação em 28/04/2016. Envio de carta precatória em 07/07/2015. Decisão concedendo a penhora online em 15/02/2016. Atualmente o processo encontra-se aguardando cumprimento de carta precatória no juízo de Iрати. *TRÂMITE REGULAR;*

**Processo 0001627-66.2016.8.16.0031 – Ação declaratória de nulidade contratual.** Juntada de Petição inicial em 07/02/2016. Julgada procedente a ação em 20/04/2016. Verificou-se que a análise de juntada e de retorno de conclusão é realizada de maneira célere pela secretaria. *TRÂMITE REGULAR;*



**Processo 0010129-04.2010.8.16.0031 – Contratos bancários.** Verificou-se que a suspensão do processo ocorreu de maneira regular, mediante ordem judicial; **TRÂMITE REGULAR**

**Processo 0000237-61.2016.8.16.0031 – Execução de título extrajudicial.** Juntada de Petição Inicial em 12/01/2016. Expedição de citação em 12/01/2016. Envio de carta precatória em 30/03/2016. Despacho deferindo o pedido de prorrogação de prazo para indicar bens à penhora em 20/09/2016. Verificou-se que os atos processuais foram realizados em tempo regular pela secretaria. Atualmente o processo encontra-se aguardando manifestação da parte quanto ao despacho de 06/12/2016. **TRÂMITE REGULAR;**

## 3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<b>Criminal</b>	<b>666</b>	<b>3556</b>	<b>06</b>	<b>23</b>	<b>00</b>	<b>05</b>

A) Há 05 processos paralisados em remessa (exceto conclusos) há mais de 30 dias. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR:**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0012595-63.2013.8.16.0031		223	RECEBIDOS OS AUTOS
0004077-79.2016.8.16.0031	TerCir	145	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
0003276-03.2015.8.16.0031	TerCir	67	NÃO CUMPRIMENTO TRANSAÇÃO/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
0002150-49.2014.8.16.0031		60	RENÚNCIA DE PRAZO DE JOSUE ROBALDO
0025646-73.2015.8.16.0031	TerCir	52	RECEBIDOS OS AUTOS

### 3.2.2 Não Constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

### 3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

Não há processos pendentes de análise;

### 3.2.4 Mandados

- 48 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 21.09.2016 (processo 0000350-15.2016.8.16.0031);
- 01 Aguardando análise de decurso de prazo, datado de 21/09/2016 (processo 0018081-92.2014.8.16.0031);

### 3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 02.03.2017. E a última de instrução e julgamento dia 25.01.2017;



**3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 30 registros, sendo 09 não levantados, verificou-se que os depósitos se encontram devidamente vinculados à caixa econômica federal;

### 3.2.7 Cartas Precatórias:

- 15 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 10 com prazo vencido. A mais antiga é de 12/01/2016, carta 0000350-15.2016.8.16.0031;
- 1 cartas precatórias enviadas – sendo 07 com prazo vencido – mais antiga datada de 14.01.2016 - Processo 0012595-63.2013.8.16.0031;

DETERMINAÇÃO: Justificar o excesso de prazo das cartas acima mencionadas. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

DETERMINAÇÃO: Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias;

### 3.2.8 Processos Remetidos:

- 11 ao Distribuidor – datado de 28.11.2016;
- 171 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 16/09/2016;
- 13 ao apoio especializado – mais antiga datada de 01/11/2016;

### 3.2.9 Conclusões:

- 05 ao Magistrado – mais antiga datada de 28.11.2016;

**3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”:** constam 4221 feitos em andamento e arquivados;

**3.2.11 Apreensões –** 283 registros não encerrados, dentre as quais:

- 95 Eletroeletrônicos diversos. Processo analisado 0018620-87.2016.8.16.0031. Apreensão 1000065/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna a DEPOL, situação irregular, uma vez que os objetos devem permanecer no fórum. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito



(a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

**DETERMINAÇÃO:** Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

### 3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 149 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0000930-45.2016.8.16.0031. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- 06 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0015327-46.2015.8.16.0031. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados de uma só vez, em que pese se refira a maio, junho e julho. Os termos de comparecimento devem ser juntados mensalmente aos autos. **REGULARIZAR**;

### 3.2.13 Processos Analisados:

**Processo 0000237-61.2016.8.16.0031 – Desacato.** O CPF do réu não foi cadastrado na capa dos autos. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. Atualmente o processo encontra-se aguardando manifestação do patronato municipal de Guarapuava referente ao ofício expedido em movimento 48:

49 16/12/2016 00:28:35 DECORRIDO PRAZO DE ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS  
48 12/12/2016 16:56:24 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA  
47 28/11/2016 15:07:51 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

**Determinação:** A Secretaria deverá diligenciar para que haja o correto cadastramento das partes no sistema PROJUDI. Vale ressaltar que a ausência de CPF do réu impossibilita eventual cumprimento de pena de multa;

**Processo 0012595-63.2013.8.16 – Crimes contra a Flora.** Juntada de Petição inicial em 10/07/2013. Juntada de termo circunstanciado em 17/07/2013. Audiência preliminar realizada em 12/09/2013. Determinação de designação de audiência em 14/10/2013. Audiência de suspensão condicional realizada em 10/01/2014. Atualmente o processo encontra-se aguardando manifestação do Ministério Público. Atos processuais foram realizados em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR**;

## 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

### 3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<b>Fazenda Pública</b>	<b>202</b>	<b>126</b>	<b>43</b>	<b>69</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

### 3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

### 3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 09 – mais antiga de 28.11.2016;
- Retorno de conclusão: 06 – mais antiga de 28.11.2016;

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



### 3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

### 3.3.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência una foi designada para 28/02/2017;

**3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** 66 registros – 01 não levantado, o qual encontra-se vinculado ao BB. Processo 0008450-61.2013.8.16.0031;

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá remeter o depósito à Caixa Econômica Federal;

### 3.3.7 Cartas Precatórias:

- 03 cartas precatórias enviadas, mais antiga de 10/03/2014;

### 3.3.8 Processos Remetidos:

- 05 ao Distribuidor, mais antiga de 29/11/2016;
- 05 ao Contador, mais antiga de 22/11/2016;
- 05 ao Ministério Público, mais antiga de 07/11/2016;

### 3.3.9 Conclusões:

- 11 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 21.11.2016;
- 04 ao magistrado, mais antiga de 30/11/2016;

### 3.3.10 Processos analisados:

**Processo 0012595-63.2013.8.16.** – **Honorários advocatícios.** Cadastramento das partes completo. Atos processuais realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR;*

**Processo 0013626-50.2015.8.16.0031** – **Execução de título extrajudicial.** Atos realizados em tempo regular. Não foram encontradas irregularidades. *TRÂMITE REGULAR;*

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**4.1.** A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitem concluir que o 1º Juizado Especial de Guarapuava desempenha suas funções com excelência e tal resultado é consequência do zelo e eficiência com que os funcionários exercem suas funções, notadamente a senhora Edyrene Aparecida Toledo Felchak, chefe de Secretaria.

**4.2.** Não há paralisações na Secretaria e os atos processuais são efetuados de maneira célere. A maior parte das irregularidades constatadas versam sobre cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que não desmerece a qualidade da prestação jurisdicional;

**4.3.** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo o Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

## 5. AO JUÍZO

**5.1.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da magistrada, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.





**5.2.** A Magistrada deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**5.3.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

## 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**6.1.** À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

**6.2.** Diante do apontamento do item e 4.1 acima, com o intuito incentivar o aprimoramento dos serviços da unidade judicial, encaminhe-se ofício ao Departamento Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça para consignar elogio na ficha funcional das servidoras Edyrene Aparecida Toledo Felchak, em virtude da dedicação e do zelo na prestação dos serviços.

## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.